



INDICAÇÃO N° 916/2025

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 96, alínea “i”, e em conformidade com o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, e art. 8º da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Colendo Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que, após sua deliberação, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal de Balsas/MA, **INDICANDO-LHE**:

“QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA ASSEGURAR A ENTREGA INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’s) A TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.”

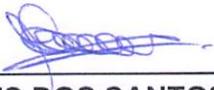
JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a proteção à saúde, à integridade física e à segurança dos trabalhadores que desempenham funções operacionais e manuais no Município, notadamente os Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), cuja atuação exige contato direto com agentes insalubres, materiais de limpeza e atividades de risco.

A legislação trabalhista e as normas regulamentadoras de segurança no trabalho (como a NR-6 do Ministério do Trabalho) estabelecem a obrigatoriedade do fornecimento gratuito e adequado de EPIs por parte do empregador, bem como a sua reposição sempre que necessário.

A não entrega dos EPIs compromete não apenas a segurança dos servidores, mas também expõe a administração pública a riscos jurídicos e administrativos. Assim, assegurar o fornecimento regular dos equipamentos é medida de justiça e de cumprimento das obrigações legais, promovendo valorização e respeito aos servidores municipais.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.


HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
VEREADOR - REPUBLICANOS